



SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 108/2014

Processo: 25.097/2014

Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora. Com fundamento no art. 49 da Lei nº 8666/93 e demais princípios que regem o procedimento licitatório e a atuação pela administração pública, em especial o princípio da autotutela, no qual preconiza a revisão dos atos praticados pela Administração Pública a qualquer momento (Súmula 473 do STF), é que esta Secretaria Municipal da Produção Rural declara a revogação do Pregão Presencial nº 108/2014, tornando, por conseguinte, sem efeitos os atos decorrentes da mesma e determinando o arquivamento do processo epigrafado. A presente revogação constituiu-se no lapso temporal decorrido entre os procedimentos licitatórios e a presente data, ainda, pelo declínio do vencedor em manter a proposta, não obstante, é de antevejo relevância citar o entendimento jurídico acostados aos autos, mas precisamente o Parecer Jurídico nº 71/2016 (fls. 223/224).

Corumbá-MS, 25 de fevereiro de 2016.
PEDRO LUIZ DE SOUZA LACERDA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016

Processo Adm. Nº 062/2015 Pregão Presencial Nº 046/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina - MS e a Empresa JR Comercio e serviços LTDA-ME Objeto da Licitação: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de segurança - extintores de incêndio veicular e predial destinados às secretarias do Município de Douradina/MS. Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.002.2002 3.3.90.30.99 02.04.04.122.005.2006 3.3.90.30.99 02.06.15.122.005.2007 3.3.90.30.99 02.07.08.244.013.2011 3.3.90.30.99 02.08.08.241.013.2012 3.3.90.30.99 02.10.12.361.016.2019 3.3.90.30.99 02.10.12.361.016.2047 3.3.90.30.99 02.13.10.301.020.2026 3.3.90.30.99 02.14.20.601.022.2030 3.3.90.30.99 Valor: R\$ 14.000,00 Vigência: 25/01/2016 a 31/12/2016 Foro: Itaporã - MS. Assinam: Darcy Freire e JR Comercio e serviços LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

Processo Adm. Nº 01/2016 Pregão Presencial Nº 01/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina - MS e a Empresa Dental Dourados Ltda - ME. Objeto da Licitação: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para o fornecimento de Material Odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de município de Douradina - MS. Dotação Orçamentária: 0213103010202026 - 3.3.90.30.30.10 Valor: R\$ 69.053,73 Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016 Foro: Itaporã - MS. Assinam: Darcy Freire e Dental Dourados Ltda - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

Processo Adm. Nº 01/2016 Pregão Presencial Nº 01/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina - MS e a Empresa MC Produtos Medico Hospitalares - EIRELI - ME. Objeto da Licitação: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para o fornecimento de Material Odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de município de Douradina - MS. Dotação Orçamentária: 0213103010202026 - 3.3.90.30.30.10 Valor: R\$ 42.331,97 Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016 Foro: Itaporã - MS. Assinam: Darcy Freire e MC Produtos Medico Hospitalares - EIRELI - ME

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato Administrativo nº: 08/2015
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 02 (dois) meses, o prazo entrega dos produtos e vigência do contrato administrativo 08/2015 e em decorrência da prorrogação prevista, fica o termo final para entrega dos produtos fixado em 05/04/2016 para entrega dos produtos e 05/04/2016 para o prazo de vigência. Contratante: Prefeitura Municipal de Douradina/MS Contratada: Eli-chece & Lima Ltda ME. Data Aditivo: 26/01/2016 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Contrato Administrativo nº: 09/2015
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 02 (dois) meses, o prazo entrega dos produtos e vigência do contrato administrativo 08/2015 e em decorrência da prorrogação prevista, fica o termo final para entrega dos produtos fixado em 05/04/2016 para entrega dos produtos e 05/04/2016 para o prazo de vigência. Contratante: Prefeitura Municipal de Douradina/MS Contratada: Eli-chece & Lima Ltda ME. Data Aditivo: 26/01/2016 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016022900222

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial Nº 01/2016. Vencedor: Dental Dourados Ltda - ME R\$ 69.053,73 MC Prod. Medico Hospitalares - EIRELI - ME R\$ 42.331,97.

Douradina-MS, 17 de fevereiro de 2016.
RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial 01/2016. Objeto: O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para o fornecimento de Material Odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de município de Douradina - MS. Vencedor: Dental Dourados Ltda - ME R\$ 69.053,73 MC Prod. Medico Hospitalares - EIRELI - ME R\$ 42.331,97.

Douradina-MS, 17 de fevereiro de 2016.
DARCY FREIRE
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados: Pregão Presencial: 01/2016. Objeto: O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para o fornecimento de Material Odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de município de Douradina - MS. Vencedor: Dental Dourados Ltda - ME R\$ 69.053,73 MC Prod. Medico Hospitalares - EIRELI - ME R\$ 42.331,97.

Douradina-MS, 17 de fevereiro de 2016.
RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação ocorrida no Diário Oficial da União, na data de 18 de Fevereiro de 2016, Seção 3, Nº 32, página 183 E 184, onde se lê: ...licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global; leia-se: ...licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES
DA LAGUNAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016

Processo Administrativo nº 21/2016.
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: "Contratação, sob regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do antigo prédio do PETI", EXECUÇÃO: indireta; TIPO: menor preço global. DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 22 de março de 2016, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do email: licitacao@ll.ms.gov.br ou retirado no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna, 25 de fevereiro de 2016.
LEONORA QUADRA SARACHO
Diretora do Deptº de Licitações

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 2/2016, ref. a concorrência nº 1/2015, publicado no D.O.U nº 35, de 23 de fevereiro de 2016, seção 3, página 156; Retificação Extrato de Contrato nº 02/2016, ref. a Concorrência nº 01/2015. Onde se lê: Fundo Municipal de Saúde De Alfenas, leia-se: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

PAL Nº 7/2016 - DISPENSA Nº 3/2016
Objeto: Contratação direta por chamada pública, com dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa

Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. Dia 23/03/2016, às 14:30 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prof. José Carlos Martins, 30 - CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 e 16:00 horas. Informações pelo tel: (35) 3328-1193.

MARIA IZABEL DA SILVA NETTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2016

A Prefeitura Municipal de Amparo do Serra/MG; torna publico a realização de licitação, processo licitatório nº 030/2016, pregão nº 020/2016, objeto aquisição de implementos agrícolas. Dia: 17/03/2016, 14:00 horas. Informações e cópia do edital poderão ser obtido na sede da Prefeitura, Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Bairro Centro, Amparo do Serra/MG.

Em 26 de fevereiro de 2016
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA PENA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E AÇÃO SOCIALAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2015

Processo nº 0026687/2015

Considerando parecer jurídico de fls. retro, declaro que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0026687/2015, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2015, cujo objeto é a prestação de serviço para execução de desenvolvimento das ações do projeto tecnico de trabalho social a serem desenvolvidas nos residenciais: Bela Suíça II Etapa I Com 500 famílias e Bela Suíça II Etapa II com 210 famílias somando o total de 710 famílias, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, homologo o processo licitatório nº. 0026687/2015, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2015, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ASTECOM - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE MUNICIPAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.739/0001-56, situada na Rua Adelinio Alves Pimenta nº 42, B. Centro, CEP: 75.860-000 - Quirinópolis/GO, sendo Bela Suíça II Etapa I com o valor global de R\$ 283.106,85 (duzentos e oitenta e três mil cento e seis reais e oitenta e cinco centavos), o Bela Suíça II Etapa II com o valor global de R\$ 119.064,65 (cento e dezoito mil sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Perfazendo-se um valor global geral para as etapas I e II de, R\$ 402.171,50 (quatrocentos e dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Araguari-MG, 22 de fevereiro de 2016
MIRNA MARES MACHADO VALENTE
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº F8.043/2015

O Município Araxá/MG, Pregão Presencial F8.043/2015, comunica aos interessados que em virtude do processo licitatório em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 16/03/2016 09:00 hs, para contratação de empresa especializada para a realização de exames de alta complexidade em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível: 02/03/2016.

Em 25 de fevereiro de 2016
ARACELY DE PAULA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Pregão nº091/2015
O objeto do aditivo é prorrogar a vigência do contrato a partir de 31/12/2015 até 31/03/2016 para aquisição de patrulha mecanizada - Rubens Vinicius Bornelli - Prefeito Municipal de Areado/MG - 31/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

EDITAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS EFETIVOS

O Município de Buenópolis - MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos: 1. Divulga novas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



datas, a saber: Resultados referidos nos subitens 2.7.5 e 8.1.3 (Trazimento Especial): 26/2/2016. Resultado após recursos, subitem 8.1.4: 4/3/2016. Prazo para recursos, subitem 9.5.2: 29/2/2016 a 2/3/2016. Resultado dos recursos, subitem 9.5.2.1: 4/3/2016. 2. Torna sem efeito os subitens 8.1.5 e 8.1.6 do Edital. 3. Considerando-se a quantidade de prédios escolares nos municípios e de candidatos inscritos no concurso unificado/Polo 3, torna-se necessária a alteração dos horários e turnos de provas, conforme consta do Anexo II-A do Edital, que será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Assim, no subitem 5.6.1 do Edital, onde se lê Anexo II, leia-se Anexo II-A. 4.No Anexo II do Edital, na coluna Horário das Provas, onde se lê "das 7:30 às 10:30 horas" e "das 12:30 às 15:30 horas", leia-se "Vide Anexo II-A (novos horários)". 5. Considerando a alteração do horário das provas, o candidato que não tiver condições de realizar sua prova nos novos termos, poderá requerer a devolução da taxa de inscrição até o dia 4/3/2016, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para que o Município providencie a devolução, após a confirmação da Cotec. 6. O Edital e os Anexos II, II-A e V, consolidados com esta Retificação, serão divulgados no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

JOSÉ ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

PAL 0032016

O Município de Cambuquira, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, leva a conhecimento dos interessados a retificação do Edital de Concorrência nº 1/2016, que visa a contratação de Serviços de Engenharia para a "Execução das obras de implantação do sistema de abastecimento de água de Cambuquira". A retificação refere-se aos itens 4.1.16 e 4.1.17, apenas para adequar a referência de anexos. O teor da retificação poderá ser baixado no endereço eletrônico www.cambuquira.mg.gov.br, ou ainda ser retirado no setor de licitações da Prefeitura de Cambuquira, na Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555 - Centro - Cambuquira - MG. Fica mantida a data da sessão no dia 03.03.2016 às 09h:30min, informações pelo telefone: 35.3251.2000.

Cambuquira, 19 de fevereiro de 2016
ALANN SANTANA BATISTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016**

A Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG - torna público a abertura das seguintes Licitações - Pregão Presencial nº 09/2016, Objeto: Contratação de serviços para transporte escolar de alunos da zona rural do município de Campina Verde - MG. Recebimento de documentação e proposta até as 13h30min do dia 09/03/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Objeto: Aquisição de materiais para serem usados no grupo de convivência de idosos, oficinas de corte e costura e oficinas com crianças e adolescentes todos fazem parte do PIBV - Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Recebimento de documentação e proposta até as 13h30min do dia 10/03/2016. Informações, e-mail licitacao02@campinaverde.mg.gov.br, fone: (34) 3412-9117.

EDNA MARIA SANTOS CHAVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preço, objetivando a "contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis diversos, eletrodomesticos, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática dentre outros, objeto de convenio firmado entre este município e o ministério da saúde - Fundo Nacional da Saúde (FNS) nº da proposta 11277.550000/1140-01, visando atender as necessidades deste município de Campo Florido". Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: Dia 16/03/2016 ÀS 09:15 Horas. Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: Dia 16/03/2016 ÀS 09:30 HORAS. Local Para Realização do Certame: Sala de Reunião da Cpl, da Prefeitura Municipal de Campo Florido - Praça Ezequiel Vilela, 078 - Centro. Fundamentação Aplicável: LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93. Consultas ao Edital: Na Sala da Cpl, na Praça Ezequiel Vilela, 078 - Centro. Esclarecimentos: Através do Fac-Símile (34) 3322-0201 e TELEFONE (34) 3322-0218, E-MAIL: licitacao@campoflorido.mg.gov.br

Campo Florido-MG, 26 de fevereiro de 2016
LEANDRO GOMES CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016**

O Município de Campos Gerais - MG, torna público Proc. Lic. 012/2016, Pregão Presencial 7/2016, tipo menor preço por item, para aquisição Rocadoiras Costais, nos termos do convenio 764/2013/SEGOV/PADEM. Protocolo dia 15/03/2016 às 09:20 horas, informações (35) 3853-2713, edital www.camposgerais.mg.gov.br, ou na Sec. Mun. de Compras e Licitações a Rua 25 dezembro, 410, centro.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao PRC. 082/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - CONTRATO Nº 152/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa CONSTRUTORA DANIELLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.333.569/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE WALTER MOREIRA ABREU DO DISTRITO DE SANTANA DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG) TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência contratual por 60 (sessenta) dias válidos a partir de 29 de Fevereiro de 2016, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoneas@hotmail.com - Wanderley Silva Alves - Presidente da CPL.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao PRC. 085/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014 - CONTRATO Nº 154/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.720/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ MAGALHÃES MENDONÇA DO BAIRRO SAPÉ, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS(MG), TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência contratual por 60 (sessenta) dias válidos a partir de 29 de fevereiro de 2016, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoneas@hotmail.com - Wanderley Silva Alves - Presidente da CPL.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao PRC. 086/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014 - CONTRATO Nº 155/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.720/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ SIDNEY DA SILVEIRA DO DISTRITO DE CAÇAREM, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS(MG) TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência contratual por 60 (sessenta) dias válidos a partir de 29 de Fevereiro de 2016, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoneas@hotmail.com - Wanderley Silva Alves - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contratante: Prefeitura Municipal de Coimbra - MG, Contratada: 006/2016-LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUZA vencedor dos itens: 01-02-04-05-06-07-08-09-18-19, no valor total de R\$ 5.841,82. -007/2016-ADILSON DA SILVA NETO vencedor dos itens:03-10-11-14-20 no valor total de R\$ 8.500,04. - 008/2016-JOSÉ BATISTA vencedor dos itens: 03-14 no valor total de R\$ 2.240,00. - 009/2016-VANDERLEI LOPES BARBOSA vencedor dos itens: 03-10-11-13-17-20 no valor total de R\$ 6.640,01. - 010/2016-SEBASTIÃO ESTEVAO PEREIRA vencedor dos itens:12-15-16 no valor total de R\$ 4.353,32. - 011/2016-GILMAR DA SILVA TEOFILO vencedor do item: 13 no valor total de R\$ 3.499,95. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino. Recurso: PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR. Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016. Autorização: Antônio José Cunha. Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016**

A Prefeitura Municipal de Coimbra-MG torna público o resultado do julgamento e ratificação da Chamada Pública nº 1/2016, Dispensa nº 1/2016, Processo Licitatório nº 3/2016, cujo objeto desta Chamada Pública aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino.

ANTÔNIO JOSÉ CUNHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Modalidade: Chamada Pública 01/2016. Objeto: Refere-se à Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de Fevereiro a Julho do ano de 2016. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel, Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel, José Antonio da Silva Neto - R\$ 4.421,37; e Valdomiro Vaz de Oliveira - R\$ 6.176,00. Valor Total: R\$ 10.597,37. Vigência: 31/12/2016.

Modalidade: Pregão 07/2016. Objeto: Refere-se à Aquisição de Material Escolar e de Escrituração, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Coromandel - MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel, Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eirelli, CNPJ: 26.110.916/0001-98 - R\$. 30.970,35, Anderson Claiton Machado - ME, CNPJ: 02.264.795/0001-70 - R\$. 3.202,00, Horizonte Comercio e Distribuidora Ltda - ME, CNPJ: 19.977.585/0001-22 - R\$ 2.911,30. Valor Total: R\$. 37.083,65. Vigência: 31/12/2016.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão 09/2016, Processo 13/2016. Órgão Gerenciador: Município de Coromandel-MG. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35.820.448/0039-09. Objeto: Refere-se à Aquisição de Recarga de cilindro de oxigênio comum e medicinal e recarga de gás acetileno, para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Serviços Públicos e Transporte e Secretaria Municipal de Infraestrutura rural, do município de Coromandel-MG. Valor Global da Ata: R\$ 172.210,00.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016**

O Secretário Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, torna pública a Homologação do processo nº 5/2016, modalidade Chamada Pública nº 1/2016, em favor dos Licitantes: José Antonio da Silva Neto, e Valdomiro Vaz de Oliveira.

Coromandel, 18 de fevereiro de 2016

PREGÃO Nº 7/2016

O Secretário Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, torna pública a Homologação do processo nº. 11/2016, modalidade Pregão 07/2016, para participação exclusiva de Microempresas, empresas de pequeno porte, e Micro Empreendedor Individual, em favor das Empresas: Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eirelli, CNPJ: 26.110.916/0001-98, Anderson Claiton Machado - ME, CNPJ: 02.264.795/0001-70, e Horizonte Comercio e Distribuidora Ltda - ME, CNPJ: 19.977.585/0001-22.

Coromandel, 24 de fevereiro de 2016

PREGÃO Nº 9/2016 - SRP

O Secretário Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, torna pública a Homologação do processo nº. 13/2016, modalidade Pregão nº. 09/2016 - SRP, em favor da Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35.820.448/0039-09.

Coromandel, 25 de fevereiro de 2016

OSMAR MARTINS BORGES
Prefeito

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

O Secretário Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 05/2016, modalidade Chamada Pública nº 1/2016. Proponentes Habilitados: José Antonio da Silva Neto, e Valdomiro Vaz de Oliveira.

Coromandel, 18 de fevereiro de 2016

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2016**

O Secretário Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 11/2016, modalidade Pregão 07/2016, para participação exclusiva de Microempresas, empresas de pequeno porte, e Micro Empreendedor Individual. Empresas Habilitadas: Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eirelli, CNPJ: 26.110.916/0001-98, Anderson Claiton Machado - ME, CNPJ: 02.264.795/0001-70, e Horizonte Comercio e Distribuidora Ltda - ME, CNPJ: 19.977.585/0001-22.

Coromandel, 24 de fevereiro de 2016



cional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta prefeitura, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 026/2013, de 08 de janeiro de 2013, a Sr. Irene Melo Caetano. Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 - ramal 217, das 07:00 às 12:00 horas, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Rio Brilhante-MS, 16 de dezembro de 2015.
IRENE MELO CAETANO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISOS DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

EDITAL N. 79/2015 Objeto: Aquisição 03 aparelhos de ar-condicionados modelo split system, para suprir a necessidade da Administração Municipal de Selvíria, conforme relações em anexo. Data da realização do Pregão: 15 de dezembro de 2015, tendo como nova data de abertura para o dia 11 de janeiro de 2016, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Selvíria - MS, 14 de dezembro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

EDITAL N.º 81/2015. Objeto: Aquisição de tonners e cartuchos, para atender as Secretarias do Município de Selvíria, conforme Anexos. Data e local da realização do Pregão: 21 de dezembro de 2015, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria. Horário oficial de Mato Grosso do Sul, tendo como nova data de abertura para o dia 15 de janeiro de 2016, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Selvíria - MS, 15 de dezembro de 2015.
JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público que encontra-se aberta a licitação supra, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, em diversas Ruas do Município de Vicentina/MS, de acordo com as demais especificações constantes no Edital e do Convênio nº. 798431/2013-SUDECO, Processo nº. 59800.000227/2013-13. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas. Data da abertura: 05/01/2016, às 09:00 horas - Local: Prefeitura Municipal de Vicentina/MS.

Vicentina-MS, 15 de dezembro de 2015.
HÉLIO TOSHITI SATO
Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CAMPO

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

A Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG - comunica a Anulação da Tomada de Preço 02/2015. Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão de quadra poliesportiva coberta com vestiários no local denominado Cachoeira do Livramento, neste Município. Motivo: Adequações no edital.

Abre Campo, 16 de dezembro de 2015.
SARAH DA COSTA PAIVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Referência: Processo nº 0026330/2015

Considerando parecer jurídico de fls. retro, declaro que foram atendidas no PROCESSO LICITATORIO Nº. 0026613/2015, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2015, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE - MODELO III, A LOCALIZAR-SE NA AVENIDA ORLANDO CESAR VIEIRA, LOTE B1, BAIRRO GOIÁS PARTE ALTA, CEP: 38.442-089, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, UM COMPLEXO ESPORTIVO CONTENDO: GINÁSIO POLIESPORTIVO, ARQUIBANCADA, ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO, SALA DE PROFESSORES/TÉCNICOS, VESTIÁRIOS, CHUVEIROS, ENFERMARIA, COPA, DEPOSITO, ACADEMIA, SANITÁRIOS PÚBLICOS E ESTRUTURA DE ATLETISMO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0425.864-64/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E O MINISTÉRIO DO ESPORTE / CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em toda a sua

tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATORIO Nº. 0026613/2015, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2015, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.080.291/0001-87, situada na Rua Dona Luiza nº 1.788, B. Cristo Redentor, CEP: 38.700-164 - Patos de Minas/MG, com o valor global de R\$ 4.099.500,00 (quatro milhões noventa e nove mil e quinhentos reais).

Araguari - MG, 8 de dezembro de 2015.
MAURÍCIO DA SILVA RAMOS
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

EDITAL DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2015

O Município de Buenópolis - MG, através do seu Prefeito Municipal, torna publicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:

1. No Anexo I, cargo de Professor I (P a 4ª - Séries Iniciais), onde se lê "LC 30/2009 e 54/2015" leia-se "LC 18/2007, 30/2009 e 54/2015". E, cargo de Professor I (Habilitação em Educação Física), onde se lê

"LC 30/2009" leia-se "LC 18/2007 e 30/2009".

2. O Anexo I do Edital, consolidado com esta Retificação, será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2015

A Prefeitura Municipal de Capitólio/MG - Tomada de Preços n.º 24/2015, CNPJ nº. 16.726.028/0001-40, torna público através da Presid. da CPL, Edilson Antônio de Oliveira, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº. 98/2015, do tipo menor preço item, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Devendo os Envelopes contendo Documentação Habilitação (Envelope 01) e Proposta Comercial (Envelope 02) serem entregues na Seção de Licitação, até às 09:00 horas do dia 04/01/2016, sendo que o Envelope 01 referente à Habilitação será aberto às 09:30 horas do dia 04/01/2016, no mesmo local. Informações através do telefone (37)33731244 ou www.capitoliomg.gov.br.

Em 16 de dezembro de 2015
EDILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centralina-MG, torna publico o Cadastro de estabelecimentos Farmacêuticos para Comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (Lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/08/98 e nº 06 de 01/02/99. Empresa: Drogaria Luis e Otavio Ltda. CNPJ: 08.229.586/0001-72. Endereço : Avenida Afonso Pena, 834 Centro, Centralina-MG Cadastro 02/2015.

Centralina, 16 de dezembro de 2015.
RAISLLA FERREIRA ARAÚJO
Coordenadora de Vigilância Sanitária
de Centralina-MG Matrícula nº 8038

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: acréscimo nos valores dos itens 02 e 05 do lote 01 referente a Ata de Registro de Preço nº 003/2015, referente ao fornecimento do açúcar cristal pet 5 kg e do arroz tipo 1 pct 5 kg, destinados à Rede Municipal de Ensino, sendo o item 02 sofreu um acréscimo de R\$ 3,34 e o item 05 sofreu um acréscimo de R\$ 1,44, constante no Processo Licitatório nº 015/2015, Pregão Presencial nº 009/2015, que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Coimbra e a Empresa Nélcio Andrade Pereira-Me.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO Nº 206/2015-ME/EPP/MEI

Processo nº 1.246/2015

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância não armada para atuar no Centro de Atenção à Saúde Mental (CASAM), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Recurso CAPS II - Governo Federal.

Comunicamos aos interessados que a proponente ADRIANA PEREIRA RODRIGUES ALMEIDA CONSERVADORA ME única participante do processo supracitado teve sua proposta desclassificada. Diante do exposto o pregoeiro abre prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação conforme art. 48 §3º da Lei 8.666/93. Será dia 05/01/2016 às 14h00min no Setor de Licitações da Prefeitura de Coronel Fabriciano/MG, a reabertura da sessão pública do Pregão, para dar continuidade ao processo. Os documentos que estiverem vencidos dentro do envelope que está no setor de licitações deverão ser apresentados devidamente regularizados na data de abertura da 2ª sessão.

Coronel Fabriciano, 16 de dezembro de 2015.
PAULO VALADARES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG

EDITAL Nº 1, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos faz saber que realizará através da empresa Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, Concurso Público de provas e Títulos para provimento dos cargos AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, FAXINEIRO, GARI, LAVADOR E LIMPADOR DE VEÍCULOS, MECÂNICO, MOTORISTA I, MOTORISTA II, MOTORISTA III, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE MOTONIVELADORA PATROL, OPERADOR DE PA CARREGADEIRA, OPERADOR DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE LIXO, PEDREIRO, SERVENTE ESCOLAR, VIGILANTE, ZELADOR, AGENTE DE SAÚDE NO CAMPO, AGENDADOR TFD, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FISIOTERAPIA, DIGITADOR DE BANCO DE DADOS DO SUS, MAESTRO, OPERADOR DE FOTO SOM E VÍDEOS, PREGOEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, do seu quadro efetivo. As inscrições ficarão abertas no período de 15/02/2016 a 15/03/2016, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS, onde estará afixado o Edital, e no site: www.tendenciaconcursos.com.br, onde maiores informações poderão ser obtidas.

AROLDO FERNANDES GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 10 de dezembro de 2015, DOU, Seção 3 página 225, Pregão Presencial nº024/2015, onde se lê: Material de Expediente, leia-se: Material Permanente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2015

O Município de Governador Valadares/MG torna público Homologação do Pregão 00176/2015 - PAC 000526/2015 - Aquisição de computadores, impressoras a laser, data show, televisor, no break e telefone terminal pabx para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto as licitantes Brasil Informática e Tecnologia - ME nos lotes 2 e 8 no valor total de R\$27.120,00 Delta Locações Ltda - ME nos lotes 4,5,6,7 e 11 no valor total de R\$972.080,00, Info Direct Comercial Ltda nos lotes 1,9 e 10 no valor total de R\$38.340,00 e Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda no lote 3 no valor total de R\$2.210,00. Valor total da licitação: R\$1.039.750,00 (um milhão trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Governador Valadares, 15 de dezembro de 2015.
CLAUDETE DA COSTA E FREITAS
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

O Município de Buenópolis – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal e para formação de cadastro de reserva, sob regime Estatutário. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais de n.º 57/2015, 18/2007, 30/2009, 16/2007, 40/2013, 50/2014, 53/2014, 54/2015, 55/2015 e Decreto Municipal n.º 155/2015, o Decreto Federal n.º 3.298/1999, a Lei Estadual n.º 21.458/2014 e as normas deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.
- 1.2. O Concurso Público será realizado no formato do concurso unificado, por microrregião, conforme idealizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Promotoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas, pela Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – AMAMS – e pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Para fins de realização do concurso público unificado, os municípios participantes foram agrupados em microrregiões e essas, por sua vez, em Polos.
 - 1.2.1. O Município de Buenópolis, para fins do Concurso Unificado/Polo 3, integra a Microrregião de Bocaiúva.
 - 1.2.2. O cronograma do concurso (Anexo V e itens deste Edital) poderá ser parcialmente flexível, conforme a necessidade do processo de operacionalização do concurso unificado. Caso venha ocorrer alteração nas datas de algum de seus eventos, a divulgação será feita através de aditivos do Edital ou retificações. Recomenda-se, portanto, aos candidatos que acompanhem as informações sobre o Concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, acessando o link correspondente ao Município de seu interesse.
 - 1.2.3. As inscrições serão realizadas no mesmo período para todos os municípios das microrregiões do Polo 3. As condições para inscrição estão especificadas no item II deste Edital.
- 1.3. O Concurso Público, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece cargos com vagas já definidas e cargos para formação de Cadastro de Reserva.
 - 1.3.1. Os **cargos para formação de cadastro de reserva** serão providos quando surgirem vagas, observando-se, além da ordem de classificação dos candidatos neste certame, o prazo de validade do Concurso Público e os limites de gastos com a folha de pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal. Os candidatos aprovados para os cargos do cadastro de reserva serão comunicados, formalmente, pelo Município, sobre o ato de nomeação e convocação para posse, quando de sua ocorrência.
- 1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.5. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - 1.5.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.
 - 1.5.2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, apenas para candidatos a cargos de nível superior de escolaridade. A especificação da Prova de Títulos consta do item VI deste Edital.
 - 1.5.2.1. A entrega da documentação para essa Prova deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 6.4 deste Edital.
- 1.6. As atribuições de cada cargo, específicas ou sintéticas, constam do Anexo III deste Edital.
- 1.7. Os candidatos nomeados e empossados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, no Resultado Definitivo deste Concurso.
- 1.8. A escala de trabalho será definida em atos administrativos regulamentares do Chefe do Poder Executivo Municipal ou de quem ele delegar função para tanto, na forma do Estatuto dos Servidores do Município de Buenópolis-MG.
- 1.9. **Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para posse e exercício no cargo pleiteado.**
- 1.10. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Concurso Público:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.
 - e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).
 - f) Possuir, na data da posse, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.
 - g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição do Município de Buenópolis, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do Concurso.
 - h) Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida (Lei Complementar n.º 16/2007, artigo 5º, inciso VII).
 - i) Atender e comprovar às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.
- 2.1.1. **A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse.**
- 2.2. **Procedimentos para Inscrição**
- 2.2.1. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou seu procurador (Procuração simples). O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por seu procurador.
- 2.2.2. Considerando que este concurso público será realizado no formato de concurso unificado, juntamente com outros municípios, fica estabelecido que o candidato, a seu critério, poderá:
- a) Inscrever-se em mais de um cargo, de um mesmo município, desde que a aplicação das provas de cada cargo ocorra em horários diferentes. Para inscrever-se em mais de um cargo, será necessário fazer cada inscrição separadamente. Caso os horários de aplicação das provas forem iguais, o candidato deverá optar por realizar apenas uma das provas, referentes ao cargo de sua preferência.
 - b) Inscrever-se em um mesmo cargo, para municípios diferentes, mas, se a data e o horário de aplicação das provas forem iguais, o candidato deverá optar por realizar apenas uma das provas, referentes ao cargo do município de sua preferência. Para inscrever-se em mais de um cargo, por município, será necessário fazer cada inscrição, separadamente.
- 2.2.2.1. A inscrição em um mesmo cargo para municípios diferentes não implica que, realizando uma única prova, o candidato concorrerá às vagas em mais de um município. Portanto, o candidato que realizar inscrições para um mesmo cargo em mais de um município, e cujas provas forem no mesmo dia e horário, **deverá optar por realizar as provas do cargo do município de sua preferência**. Ao fazer a sua opção, será, obviamente, considerado ausente na prova do(s) outro(s) município(s), e essa ausência gerará a sua eliminação no respectivo cargo/município.
- 2.2.2.2. Não será necessário que o candidato comunique à Cotec/Unimontes o município/cargo de sua opção. A simples presença do candidato no dia das provas comprovará a sua opção por determinado cargo/município.
- 2.2.2.3. A Unimontes/Cotec divulgará o relatório com a quantidade de candidatos inscritos em cada cargo (relação candidato/vaga) cerca de 5 (cinco) dias antes da data das provas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para possibilitar ao candidato fazer a sua escolha.
- 2.2.2.4. O disposto nos subitens 2.2.2, letra b, e 2.2.2.1 objetiva facultar aos candidatos maior possibilidade de competitividade. Contudo, a condição referida no subitem 2.2.2.1 não implica devolução da taxa de inscrição.
- 2.2.3. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

- 2.2.4. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador ao candidato que dele precisar, para esse fim, na Recepção da Unimontes/Cotec e no Posto de Atendimento, em Buenópolis-MG.
- 2.2.5. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito em Buenópolis e em Montes Claros, a saber:
- Em Buenópolis: No **Posto de Atendimento** (Secretaria Municipal de Assistência Social – Praça Frei Henrique, nº 220 - Pátio da Estação), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.
 - Em Montes Claros: Na recepção da **Unimontes/Cotec** (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
- 2.3. A **inscrição com pagamento da taxa** será no período compreendido entre 8h de 4/1/2016 e 18h de 4/2/2016, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o dia 4/2/2016.
- 2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Buenópolis inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
- 2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.
- 2.4. A **pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição**, será no período compreendido entre **8h de 4/1/2016 e 18h de 8/1/2016**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o cidadão **que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros**, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família.
- Documentos necessários: Documentos legalmente admitidos que comprovem a condição de hipossuficiência financeira do candidato.
- 2.4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:
- 2.4.2.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.
 - 2.4.2.2. Imprimir o comprovante da Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.
 - 2.4.2.3. Imprimir e assinar a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinatura do candidato ou de seu procurador), que deverá ser enviado para a Unimontes/Cotec.
 - 2.4.2.4. Colocar, em envelope, a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinado) e os documentos que comprovem a condição do candidato para requerer a isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao finalizar a pré-inscrição.
 - 2.4.2.5. Postar nos Correios, com A.R. ou SEDEX, **no período de 4/1/2016 a 8/1/2016, o envelope com a documentação**, para a Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. Se o candidato preferir, poderá entregar esses documentos no Posto de Atendimento (ver subitem 2.2.5, letra a), das 8h às 12h, ou na Recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h.
 - 2.4.2.6. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

- 2.4.3. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.
- 2.4.4. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 2.4.5. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia **22/1/2016**. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na Unimontes/Cotec.
- 2.4.5.1. O subitem 9.5.1 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.
- 2.4.6. O candidato que tiver o **pedido deferido** estará inscrito no Concurso para o cargo informado na Ficha.
- 2.4.7. O candidato que tiver o **pedido indeferido**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e efetuar o pagamento até **10/2/2016**.
- 2.4.8. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Buenópolis, inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
- 2.4.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Concurso.
- 2.4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
- 2.4.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 2.5. **Outras informações relativas à inscrição**
- 2.5.1. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
- 2.5.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.5.3. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.5.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 2.5.5. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, e em caso de pagamento em duplicidade ou extemporâneo, e em caso de indeferimento da inscrição do candidato por qualquer motivo.
- 2.5.6. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no link específico, preenchendo os dados solicitados (dentre outros, CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato). A restituição da taxa será feita pelo Setor Financeiro do Município de Buenópolis em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.
- 2.5.6.1. A Unimontes/Cotec verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 5 (cinco) dias, e encaminhará o requerimento do candidato ao Município de Buenópolis, que será responsável pela devolução da taxa e pela comunicação ao candidato.
- 2.5.6.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no concurso público.
- 2.5.6.3. Requerida a devolução da taxa, caso haja necessidade de eventuais contatos posteriores, por parte do candidato, este deverá buscar informações junto ao Município de Buenópolis, pois a Unimontes/Cotec não terá responsabilidade pela devolução da taxa de inscrição.
- 2.5.7. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

-
- 2.5.8. O Município de Buenópolis e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.
- 2.5.9. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.
- 2.5.10. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.5.11. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5.12. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.
- 2.5.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e em quadros de avisos da Prefeitura, e publicadas em diário oficial e jornal de ampla circulação local e regional.**
- 2.5.14. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.6), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.6. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **Os candidatos deverão, a partir do dia 29/2/2016, informar-se, pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, em que local irão fazer as Provas.** Informações também poderão ser obtidas na recepção da Unimontes/Cotec ou pelos telefones (38) 3229-8080 ou 8092, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8h às 18h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).
- 2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
- 2.6.3. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Mas o documento de identificação do candidato é obrigatório para a realizar as provas.
- 2.7. **Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha**
- 2.7.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebe no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 5.16 deste Edital.
- 2.7.2. **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 2.7.1, deverá ser postado, até o **dia 4/2/2016**, nos Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

(com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros-MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO PREFEITURA DE BUENÓPOLIS/2015.

- 2.7.2.1. No prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, o Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico poderão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no Posto de Atendimento em Buenópolis (ver subitem 2.2.5, letra a), das 8h às 12h, e na Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 8h às 18h.
- 2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes/Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.
 - 2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes/Cotec comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.7.4. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado até o **dia 12/2/2016**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede do Município de Buenópolis.

III- DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste Concurso é de 34 (trinta e quatro), sem incluir os cargos do cadastro de reserva, conforme especificado no Anexo I do Edital.
 - 3.1.1. A distribuição das vagas consta do Anexo I deste Edital.
- 3.2. **Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência –** A Lei Complementar Municipal n.º 16/2007, art. 5.º, parágrafo terceiro, estabelece 20% de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Contudo, neste Concurso Público, considerando que a quantidade de vagas ofertadas para os cargos do certame é inferior a 5 vagas, não foi feita a reserva porque, em caso de arrendamento para o primeiro número inteiro subsequente, ultrapassaria o limite máximo de 20%. Quanto aos cargos do Cadastro de Reserva (CR), a reserva de vagas para pessoa com deficiência será feita quando surgirem as vagas para os cargos, conforme disposto no subitem 10.7.1 deste Edital (vide subitens 3.2.2 a 3.2.12).
 - 3.2.1. Ressalta-se que, ainda que não haja reserva de vagas, para os **cargos com vagas já definidas neste Edital**, caso alguma pessoa com deficiência se inscreva no certame para as vagas de ampla concorrência, e seja aprovada e nomeada para o cargo pleiteado, a sua posse dependerá de prévia inspeção médica, por médico credenciado pelo Município, que atestará a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
 - 3.2.1.1. Caso seja constatada, fundamentadamente, a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência do Laudo Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.
 - 3.2.1.2. Provido o recurso interposto, será o candidato considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, será o nome do candidato excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Concurso Público.
 - 3.2.2. No caso de **cargos para formação de cadastro de reserva**, fica facultada a inscrição de pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo.
 - 3.2.3. **Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.**

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

- 3.2.4. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Concurso, serão submetidas, quando convocadas, à avaliação pela junta médico-pericial para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 3.2.5. **A pessoa com deficiência que se inscrever nessa condição deverá entregar Laudo Médico** (original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o n.º do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência.
- 3.2.6. Até o **dia 4/2/2016**, o Laudo Médico deverá ser postado nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. No envelope, o candidato deverá constar a seguinte identificação: Concurso Prefeitura de Buenópolis/2015 – Laudo Médico/RV.
- 3.2.6.1. O Laudo Médico, no prazo indicado, poderá ser entregue, mediante recibo, no Posto de Atendimento, em Buenópolis, das 8h às 12h, ou na recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h, exceto nos sábados, domingos e feriados.
- 3.2.7. A pessoa com deficiência que se inscrever nessa condição, e não apresentar o Laudo Médico, na forma e prazo estabelecidos, participará do Concurso como não portador de deficiência, sem direito a reserva de vagas.
- 3.2.8. O resultado da análise da documentação enviada para inscrição na reserva de vagas será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no prazo estabelecido nos subitens 8.1.5 e 8.1.6.
- 3.2.9. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital.**
- 3.2.10. A posse de candidato aprovado neste Concurso e nomeado para o cargo dependerá de prévia inspeção médica, por médico credenciado pelo Município de Buenópolis, que atestará a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 3.2.10.1. Caso constatada, fundamentadamente, a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência do Laudo Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.
- 3.2.10.2. Provido o recurso interposto, será o candidato considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, será o nome do candidato excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Concurso Público.
- 3.2.11. Em caso de vaga(s) remanescente(s) da lista de pessoas com deficiência o aproveitamento será feito por candidatos da lista geral, do respectivo cargo, e segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s).
- 3.2.12. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

IV- DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso constará das seguintes provas:
- 4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, observando-se as disposições relativas à composição, à pontuação e aos critérios dispostos no item VI deste Edital.
- 4.1.2.1. Somente os candidatos a cargos de curso superior participarão da Provas de Títulos.
- 4.2. A pontuação máxima das Provas deste Concurso é de 100 pontos, exceto para cargos com exigência de Ensino Superior, cuja pontuação máxima será de 110 pontos, considerando a Prova de Títulos.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

- 4.3. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II e as da Prova de Títulos constam do subitem 6.5.1 neste Edital.

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Concurso.
- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
- 5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 5.3.1. obtiver(em) menos de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
- 5.3.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
- 5.3.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;
- 5.3.4. não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Unimontes/Cotec. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.
- 5.6. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
- 5.6.1. As provas serão aplicadas no dia **6/3/2016**, nos horários indicados para cada cargo, conforme consta no Anexo II.
- 5.6.2. As provas terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.6.2.1. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões.
- 5.6.3. **As Provas de Múltipla Escolha dos cargos deste Edital, serão aplicadas em Buenópolis-MG.**
- 5.6.3.1. **Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado, à Unimontes/Cotec, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, de modo a viabilizar a realização das provas no Município, considerando que se trata de Concurso Público Unificado.**
- 5.6.3.2. **Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Ficando, ainda, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.**
- 5.6.3.3. **O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.**
- 5.6.4. O endereço do local que o candidato fará suas provas constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.
- 5.6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.
- 5.6.6. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.
- 5.6.7. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela Unimontes/Cotec.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

-
- 5.6.8. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes/Cotec, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.6.9. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.
- 5.6.9.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CRN, CRO, CREA, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 5.6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.6.9.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial**. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.6.9.4. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.
- 5.6.9.5. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.6.10. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.6.9 a 5.6.9.5. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do concurso público.
- 5.6.11. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Concurso.
- 5.6.12. Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, *notebook*, *pen-drive*, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.).
- 5.6.12.1. Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.12), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
- 5.6.12.2. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, **mesmo que desligados**, telefone celular, ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 5.6.12, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Concurso Público.
- 5.6.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.
- 5.6.14. Para segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

-
- deverá entregar a arma (desmunicionada) para guarda durante a realização das Provas, mediante preenchimento e assinatura de “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”.
- 5.6.14.1. No caso de o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmunicar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da Cotec/Unimontes, a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.
- 5.6.15. Como forma de garantir a lisura do Concurso, é reservado à Unimontes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (imagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 5.6.16. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do Concurso.
- 5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.8. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). O candidato somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
- 5.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas.
- 5.9.1. O candidato que sair antes de decorridas duas horas das Provas não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova. O candidato que sair nesse período e fizer anotação de questões das Provas e/ou das suas respostas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local será eliminado do Concurso.
- 5.10. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.
- 5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.11.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Concurso Público.
- 5.11.2. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.
- 5.11.3. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes/Cotec, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.14. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 5.15. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.16. À candidata lactante, fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 5.16.1. A Unimontes/Cotec não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.17. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais,

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

- garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 5.18. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, na sede da Prefeitura Municipal de Buenópolis, no dia seguinte à aplicação dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VI- DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 10 (dez) pontos, e constará de títulos de Formação Profissional e de Experiência Profissional, conforme especificado no subitem 6.5 deste Edital.
- 6.2. **Somente os candidatos a cargos de nível superior de escolaridade participarão da Prova de Títulos.**
- 6.3. A **lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos** será divulgada no dia **12/4/2016**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Somente serão analisados os títulos dos candidatos, de cada cargo, que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha e forem classificados até 10 vezes o número de vagas ofertadas para o cargo pleiteado (inclusive os empatados).
- 6.3.1. **Importante: Ao consultar essa lista de participantes, o candidato deverá clique em seu nome para que seja gerada a folha de identificação e código de barras. Essa folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for enviar a documentação para a Prova de Títulos. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá conferir o seu nome e cargo (se tiver mais de uma inscrição, ter cuidado para não colar no envelope de cada cargo a folha trocada).**
- 6.4. **Envio da documentação para a Prova de Títulos** – A documentação deverá ser postada nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), **de 13/4/2016 a 25/4/2016**, para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.
- 6.4.1. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação, que contém o código de barras. Ela será gerada ao ser divulgada a lista de participantes da Prova de Títulos (ver subitem 6.3 deste Edital).
- 6.4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
- 6.4.3. Caso o candidato tenha feito inscrição para mais de um cargo, deverá enviar a documentação para cada cargo, em envelopes distintos, com a correspondente folha de identificação e código de barras, conforme consta do subitem 6.3.1.
- 6.4.4. **O candidato deverá enumerar, sequencialmente, cada folha da documentação que for enviada e informar, em papel à parte, a quantidade total de folhas que estarão sendo enviadas (Escrever o seu nome completo, o cargo pleiteado, assinar e colocar dentro do envelope).**
- 6.4.5. O candidato deverá conferir a documentação, pois, após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
- 6.4.6. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
- 6.5. **Especificação da Prova de Títulos** – Essa Prova constará de título de Experiência Profissional e de Formação Profissional, com as seguintes especificações e condições:
- 6.5.1. **Título de Experiência Profissional** – tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado. Será atribuído 1 (um) ponto por ano completo (365 dias), relativo ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.
- 6.5.1.1. O Título de Experiência deverá ser comprovado somente por meio de:
- Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

- identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
- c) Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de enviar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.
- 6.5.1.1.1. Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Contrato de Prestação de Serviços (CPS). **Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.**
- 6.5.1.1.2. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 6.5.1.1.3. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c” do subitem 6.5.1.1, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.
- 6.5.1.1.4. Em caso de apresentação de cópia dos documentos citados no subitem 6.5.1.1 (alíneas “a”, “b” e “c”), o Setor de Recursos Humanos do Município de Buenópolis poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.5.1.2. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 6.5.1.3. É vedada a soma de tempo de serviço prestado, simultaneamente, em dois ou mais cargos.
- 6.5.1.4. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 6.5.2. **Título de Formação Profissional** – no total máximo de 5 (cinco) pontos, para **Curso de Pós-Graduação, no cargo pleiteado, a saber: Especialização *Lato Sensu*: 2 pontos; Mestrado: 4 pontos; Doutorado: 5 pontos.** Para esse fim, observar-se-á o disposto no subitem 6.5.2.4 deste Edital. Os pontos não são cumulativos. O curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído.
- 6.5.2.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado. No caso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), fica facultada a comprovação por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Dissertação/Tese assinada por autoridade competente.
- 6.5.2.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.
- 6.5.2.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

- 6.5.2.4. Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima, conforme o Anexo I deste Edital) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado como título. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.
- 6.6. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 6.7. A Prefeitura Municipal de Buenópolis – MG poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.8. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.
- 6.9. Serão desconsiderados títulos enviados à Unimontes/Cotec por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.4.
- 6.10. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.4, eles serão desconsiderados na Prova de Títulos.
- 6.11. Em caso de **alteração do nome civil do candidato** (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.
- 6.12. Os títulos entregues serão de propriedade Unimontes/Cotec, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 6 (seis) anos da divulgação do resultado final do Concurso, conforme indicado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.
- 6.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Buenópolis – MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
- 6.14. Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no subitem 6.5 deste Edital.

VII- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e, no caso de cargos de nível superior de escolaridade, dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior valor;
 - tiver idade maior.

VIII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados do concurso será feita no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e no Município de Buenópolis, nas seguintes datas:
- 8.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: dia 22/1/2016.
 - 8.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: até o dia 5/2/2016.
 - 8.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: dia 12/2/2016.
 - 8.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: dia 26/2/2016.
 - 8.1.5. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência): dia 12/2/2016.
 - 8.1.6. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência), após recursos: dia 26/2/2016.
 - 8.1.7. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: dia 12/4/2016.
 - 8.1.7.1. A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Múltipla Escolha resultará na classificação de candidatos que participarão da Prova de Títulos.
 - 8.1.8. Lista de Participantes da Prova de Títulos: dia 12/4/2016.
 - 8.1.9. Resultado da Prova de Títulos: dia 13/5/2016.
 - 8.1.10. Resultado Final do Concurso Público: até o dia 2/6/2016. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

-
- 8.1.11. Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o dia 14/6/2016.
- 8.2. O Resultado Final e o Resultado Definitivo serão divulgados listas distintas para os dois grupos de cargos: Cargos Gerais (com vagas definidas) e Cargos do Cadastro de Reserva.
- 8.2.1. Na lista dos Cargos Gerais (com vagas definidas), os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e, se for o caso, na Prova de Títulos.
- 8.2.2. Na lista de Cargos do Cadastro de Reserva, os candidatos serão classificados por cargo, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e, se for o caso, na Prova de Títulos (incluindo os nomes das pessoas com deficiência). Haverá uma 2.^a lista constando, especificamente, os nomes das pessoas com deficiência, conforme a ordem de classificação, por cargo.
- 8.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas (Cargos Gerais, com vagas definidas), as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
- 8.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede do Município de Buenópolis ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, após o dia 14/6/2016.
- 8.4.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br pelo período máximo de 30 dias.
- 8.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Unimontes/Cotec ou do Município de Buenópolis.

IX - DOS RECURSOS

- 9.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
- 9.2. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 9.5 deste Edital, pelo sítio eletrônico **www.cotec.unimontes.br**, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, o Município de Buenópolis disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será disponibilizado, também, computador na Recepção da Unimontes/Cotec.
- 9.2.1. Considerando a proposta e o cronograma do concurso unificado, bem como o alcance geográfico da internet e a disponibilidade de computadores no posto de inscrição, os recursos referentes a este concurso público não poderão ser enviados pelos Correios.
- 9.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
- 9.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 9.5. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.^o recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.
- 9.5. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 9.5.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: dias 25 a 27/1/2016, das 8h às 18h.
- 9.5.1.1. Até o dia 5/2/2016, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 9.5.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: dias 15/2/2016 a 17/2/2016, das 8h às 18h.
- 9.5.2.1. Até o dia 26/2/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 9.5.3. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: dias 8/3/2016 a 10/3/2016, das 8h às 18h.
- 9.5.3.1. Até o dia 12/4/2016, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 9.5.3.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

- conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.5.4. Contra o resultado da Prova de Títulos, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação, dias 14/5/2016 a 16/5/2016, das 8h às 18h.
- 9.5.4.1. Até o dia 2/6/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 9.5.5. Contra o resultado final da classificação no Concurso, desde que esteja devidamente fundamentado, dias 3/6/2016 a 5/6/2016, das 8h às 18h.
- 9.5.5.1. Até o dia 14/6/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 9.6. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 9.5, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 9.7. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 9.5.3 a 9.5.5, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 9.8. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 14/6/2016, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura Municipal de Buenópolis. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.9. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no subitem 9.11 deste Edital.
- 9.10. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, nos seguintes prazos: dias 23/11/2015 a 25/11/2015, das 8h às 18 h, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 9.10.1. A Unimontes/Cotec, após decisão da Prefeitura Municipal de Buenópolis, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia 14/12/2015.
- 9.11. Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos sempre que algum ato praticado ao longo do concurso interferir em sua esfera jurídica.

X - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 10.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.1.1. Considerando os cargos do Cadastro de Reserva, caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação na respectiva lista, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5.^a vaga; a segunda vaga será a 11.^a a terceira vaga será a 21.^a e, assim, sucessivamente, para que seja mantido o percentual de **20%** de reserva de vagas
- 10.2. A convocação será feita por ofício, de acordo com o endereço indicado na Ficha de Inscrição.
- 10.3. No caso dos cargos do cadastro de reserva (Anexo I deste Edital), os candidatos terão garantido o direito à nomeação quando do surgimento de vagas, respeitados a ordem de classificação no Concurso, a data de sua validade e os limites com gastos da folha de pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 10.4. A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Buenópolis – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.
- 10.5. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

-
- g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Buenópolis – MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
 - h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
 - i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
 - j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
 - k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
 - l) Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário.
 - m) 2 fotos 3x4, recentes.
- 10.6. A lotação do servidor empossado será determinada pelo Prefeito Municipal, e observar-se-á, para esse fim, a ordem de classificação neste Concurso Público.
- 10.7. No prazo de validade do Concurso Público, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Concurso Público.
- 10.7.1. No caso de cargos do cadastro de reserva, sempre que houver o surgimento de vagas para o cargo, durante o prazo de validade do Concurso Público, deverá ser feita a reserva de vagas para o aproveitamento de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação desses mesmos candidatos, na proporção indicada no subitem 3.2 deste Edital, desde que atendidas as condições de compatibilidade para o exercício do cargo.

XI - DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 11.1. A Cotec – Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos.
- 11.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes/Cotec.
- 11.3. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela Unimontes/Cotec, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br ou por meio do telefone (38) 3229-8080.
- 11.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escola, pela Prova de Títulos, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Concurso Público.
- 12.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Unimontes/Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 12.3. As publicações referentes aos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede do Município de Buenópolis e divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015**

- 12.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 12.5. Serão de propriedade da Unimontes/Cotec, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Concurso Público (editais, resultados do Concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, laudos médicos para fins de reserva de vaga, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos serão guardados por 120 dias.
- 12.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 12.7. A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 9.5.4 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da Unimontes/Cotec.
- 12.9. O Município de Buenópolis e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 12.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.
- 12.11. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do Município de Buenópolis. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 12.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 12.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Buenópolis não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso Público.
- 12.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec –, ouvido, se necessário, o Município de Buenópolis.
- 12.15. Caberá ao Prefeito do Município de Buenópolis a homologação do resultado deste Concurso Público no prazo da legislação municipal pertinente.
- 12.16. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Buenópolis e no Posto de Inscrições. Será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

Buenópolis – MG, 13 de novembro de 2015.

José Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO CONCURSO

- TOTAL DE VAGAS: Vagas oferecidas no Concurso Público.
- CADASTRO DE RESERVA: Cargos para nomeação quando surgirem vagas, no prazo de validade do Concurso Público.

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
LC 18/2007	1	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Ensino Elementar.	40h	788,00	50,00
LC 18/2007 e 050/2014	2	Ajudante de Serviços	3	Ensino Elementar.	40h	788,00	50,00
LC 050/2014	3	Coveiro	1	Ensino Elementar.	40h	788,00	50,00
LC 18/2007	4	Motorista	3	Ensino Elementar e CNH categoria "D".	40h	875,60	50,00
LC 18/2007	5	Oficial de Obras e Serviços – Eletricista	1	Ensino Elementar.	40h	854,24	50,00
LC 18/2007	6	Oficial de Obras e Serviços – Pedreiro	Cadastro de Reserva	Ensino Elementar.	40h	854,24	50,00
LC 18/2007	7	Oficial em Mecânica e Eletricidade em Veículos e Máquinas	1	Ensino Elementar.	40h	1.078,48	54,00
LC 18/2007	8	Operador de Máquinas	1	Ensino Elementar e CNH categoria "D".	40h	1.078,48	54,00
LC 18/2007	9	Operador de Máquinas Agrícolas	1	Ensino Elementar e CNH categoria "D".	40h	810,00	50,00
LC 18/2007	10	Agente Administrativo	1	Ensino Fundamental Completo.	40h	854,24	50,00

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
LC 18/2007	11	Auxiliar Administrativo	2	Ensino Fundamental Completo.	40h	788,00	50,00
LC 18/2007	12	Assistente Administrativo	1	Ensino Médio Completo.	40h	854,24	50,00
LC nº 057/2015	13	Facilitador Social do PROJOVEM	1	Ensino Médio Completo.	40h	788,00	50,00
LC nº 057/2015	14	Facilitador Social do Serviço de Convivência	1	Ensino Médio Completo.	40h	788,00	50,00
LC 18/2007	15	Fiscal	2	Ensino Médio Completo.	40h	854,24	50,00
LC nº 057/2015	16	Orientador Social do PROJOVEM	1	Ensino Médio Completo.	40h	788,00	50,00
LC 18/2007	17	Técnico em Enfermagem	3	Ensino Médio Completo e Registro no COREN.	40h	854,24	50,00
LC nº 057/2015	18	Assistente Social	1	Curso Superior Completo em Serviço Social, com registro no CRESS.	30h	1.580,00	79,00
LC nº 057/2015	19	Assistente Social – Equipe Volante	1	Curso Superior Completo em Serviço Social, com registro no CRESS.	30h	1.580,00	79,00
LC 30/2009 LC 53/2014 LC 54/2015	20	Especialista em Educação	3	Formação em Pedagogia.	24h	1.150,67 Valor Mínimo do Piso 24 horas	58,00
LC 30/2009 LC 54/2015	21	Professor I (1ª a 4ª – Séries Iniciais)	Cadastro de Reserva	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena.	24h	1.150,67 Valor Mínimo do Piso 24 horas	58,00
LC 30/2009	22	Professor I (Habilitação em Educação Física)	1	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena Formação em Educação Física.	24h	1.150,67 Valor Mínimo do Piso Básico	58,00

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
LC 057/2015	23	Psicólogo da Assistência Social	1	Curso Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia.	40h	1.850,00	93,00
LC 057/2015	24	Psicólogo da Equipe Volante	1	Curso Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia.	40h	1.850,00	93,00
TOTAL			34				

* A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da posse.

** Sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência, vide subitem 3.2 do Edital.

Buenópolis – MG, 13 de novembro de 2015.

José Alves
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
 EDITAL 1/2015 – ANEXO II
 ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> • Ajudante de Serviços • Auxiliar de Serviços Gerais • Coveiro • Motorista • Oficial de Obras e Serviços – Eletricista • Oficial de Obras e Serviços – Pedreiro • Oficial em Mecânica e Eletricidade em Veículos e Máquinas • Operador de Máquinas • Operador de Máquinas Agrícolas 	Ensino Elementar	Língua Portuguesa	15	4,2	100	Das 7:30 às 10:30 horas
		Matemática	10	3,7		
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Administrativo • Auxiliar Administrativo 	Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa	15	4,2	100	Das 7:30 às 10:30 horas
		Matemática	10	3,7		
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Administrativo • Facilitador Social do PROJOVEM • Facilitador Social do Serviço de Convivência • Fiscal • Orientador Social do PROJOVEM 	Nível Médio, conforme o Anexo I do Edital.	Língua Portuguesa	15	4,2	100	Das 12:30 às 15:30 horas
		Matemática	10	3,7		

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Enfermagem 	Curso Técnico Específico, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 7:30 às 10:30 horas
		Língua Portuguesa	10	3,7		
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Social • Assistente Social – Equipe Volante • Especialista em Educação • Professor I (1ª a 4ª – Séries Iniciais) • Professor I (Habilitação em Educação Física) • Psicólogo da Assistência Social • Psicólogo da Equipe Volante 	Curso Superior Específico, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 12:30 às 15:30 horas
		Língua Portuguesa	10	3,7		

Buenópolis – MG, 13 de novembro de 2015.

José Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Administrativo

Executar tarefas de caráter administrativo e financeiro que envolva certo grau de dificuldade.

Ajudante de Serviços

Desempenhar tarefas de natureza físico-motora, tais quais: varrer ruas; coletar lixos; reparar e conservar ruas e estradas; manter praças, jardins e hortas; prestar serviços na construção civil; prestar serviços de vigilância; executar outras tarefas correlatas.

Assistente Administrativo

Executar serviços burocráticos de caráter rotineiro, tais quais: emissão, datilografia, digitação, controle, conferência, classificação e arquivamento de correspondências e documentos.

Assistente Social

Prestar serviço de proteção e atendimento integral à família no território de abrangência do Município, desempenhando as seguintes funções: acolhida, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas, encaminhamento familiar, atendimento familiar, estudo de casos, visitas domiciliares, busca ativa, avaliação, monitoramento e inserção das condicionalidades dos programas de transferências de renda; planejar e emitir pareceres e laudos sociais, organizando a referência e a contra referência do atendimento; fortalecer os vínculos familiares e outras atividades inerentes à função.

Assistente Social – Equipe Volante

Prestar serviço de proteção e atendimento integral à família no território de abrangência do Município, com ênfase nas famílias residentes na zona rural e vilas do Município, desempenhando as seguintes funções: acolhida, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas, encaminhamento familiar, atendimento familiar, estudo de casos, visitas domiciliares, busca ativa, avaliação, monitoramento e inserção das condicionalidades dos programas de transferências de renda; planejar e emitir pareceres e laudos sociais, organizando a referência e a contra referência do atendimento; fortalecer os vínculos familiares e outras atividades inerentes à função.

Auxiliar Administrativo

Desempenhar tarefas da administração municipal em apoio aos serviços dos Agentes e Assistentes Administrativos.

Auxiliar de Serviços Gerais

Executar, sob supervisão direta, atividades de varrição, limpeza e arrumação das dependências de repartições municipais bem como as de preparo e cozimento de alimentos.

Coveiro

Garantir a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepultura, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações e outras funções correlatas.

Especialista em Educação

Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; promover meios para recuperação de alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando à sua reorientação; acompanhar e registrar o processo de desenvolvimento dos estudantes em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar, registrar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos,

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; cuidar do ambiente de trabalho, sempre no sentido de reforçar positivamente as atitudes e o esforço de cada um, promovendo o trabalho compartilhado num ambiente acolhedor, considerando os direitos, deveres e responsabilidades individuais, de acordo com as atribuições de cada cargo/função; manter-se atualizado na legislação do ensino.

Facilitador Social do PROJOVEM

Desenvolver atividades e práticas de esporte, cultura, lazer e artesanato junto aos movimentos coletivos de crianças e adolescentes do SCFV, que visem à prevenção e a minimização dos riscos de vulnerabilidade social promovendo a inclusão social.

Facilitador Social do Serviço de Convivência

Desenvolver atividades práticas de esporte, cultura, lazer e artesanato, junto aos movimentos coletivos de adultos e idosos que visem à prevenção e a minimização dos riscos de vulnerabilidade social promovendo a inclusão social.

Fiscal

Executar serviços de fiscalização na área de atuação, tais como: verificar os níveis de poluição sonora, ambiental e hídrica; advertir e multar empresas que estejam em desacordo com as normas ambientais; fazer verificação “in-loco” para detectar poluição, através de aparelhos específicos; atuar em conjunto com os fiscais de postura municipal para desenvolver tarefas comuns; examinar projetos aprovados e acompanhar “in-loco” sua execução; executar trabalho de inspeção e vistoria em obras particulares para cumprimento do projeto aprovado pela Prefeitura; elaborar relatório de inspeção e vistoria executado para instruir processo; conferir dimensões, circulares, áreas, muros divisórios e outros itens, examinando a observância do projeto aprovado; fazer verificação completa em obras concluídas, para concessão de baixa; notificar e lavrar autos de infração, embargos e preencher laudo de vistoria em obras onde haja inobservância de procedimentos relativos à apuração de projetos, bem como descumprimento de dispositivo legal; informar processo de renovação e transferência de alvará, reforma, licença de demolição, aprovação, modificação de projetos e outros casos afins e dar parecer; embargar construções irregulares já notificadas e providenciar sua demolição de acordo com o previsto na legislação vigente; promover o cumprimento da legislação relacionada à construção de muros, passeios, redes de esgoto e águas pluviais; auxiliar na fiscalização de saúde pública, rendas e posturas que exijam ação conjunta; efetuar inspeções para fazer cumprir normas derivadas do poder de polícia administrativa do município, não compreendidas nas áreas de tributação, saúde pública e execução de obras; verificar a observância de posturas municipais; orientar o público sobre a observância de normas fiscais pertinentes; fiscalizar, observar e acompanhar o cumprimento das leis ambientais e de uso do solo; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, ao Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; fiscalizar farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres; exercer atividades técnico-fiscal de tributação fazendária; colaborar, quando determinado, com a fiscalização municipal de obras e de saúde pública; executar outras tarefas correlatas.

Motorista

Conduzir veículos automotores para o transporte de passageiro e de carga.

Oficial de Obras e Serviços – Eletricista

Executar atividades próprias de bombeiro, borracheiro, carpinteiro, eletricista, eletricista de autos, marceneiro, pintor, serralheiro e mecânico de autos.

Oficial de Obras e Serviços – Pedreiro

Executar atividades próprias de bombeiro, borracheiro, carpinteiro, eletricista, eletricista de autos, marceneiro, pintor, serralheiro e mecânico de autos.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Oficial em Mecânica e Eletricidade em Veículos e Máquinas

Executar atividade em eletricidade de mecânica de autos, máquinas e outros equipamentos.

Operador de Máquinas

Operar máquinas utilizadas em agricultura e executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando máquinas utilizadas em obras públicas, auxiliando no transporte ou empilhamento de terra ou materiais e auxiliando na construção ou reparo de adutoras.

Operador de Máquinas Agrícolas

Operação de máquinas utilizadas em agricultura e execução de diversas tarefas na unidade em que trabalha.

Orientador Social do PROJOVEM

Prestar serviços na Proteção Social Básica com foco na constituição de espaço de convivência, de formação para a participação e cidadania, e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes e adultos, a partir dos seus interesses, das suas demandas e das suas potencialidades, organizando-os por faixa etária; realizar intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS N° 109/2009).

Professor I (1ª a 4ª – Séries Iniciais) e Professor I (Habilitação em Educação Física)

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; orientar, dirigir e ministrar o ensino da sua disciplina cumprindo integralmente o programa e carga horária; manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar; manter registros das atividades da escola e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos; responder pela ordem da turma para qual estiver lecionando, pelo uso do material e pela sua conservação; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; ministrar os dias letivos e horas-aula, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, conforme calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; primar pela ética profissional contribuindo para o bom desempenho do relacionamento interpessoal, manter-se atualizado na legislação do ensino.

Psicólogo da Assistência Social

Prestar serviços, no trabalho social, na área de atendimento e de orientação psicológica para indivíduos e famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família no território de abrangência do Município, desempenhando as seguintes funções: acolhida, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas, encaminhamento familiar, atendimento familiar, estudo de casos, visitas domiciliares, busca ativa, avaliação e monitoramento; atender consultas em terapias; realizar atividades em grupo, coletivo, comunitário; fortalecer os vínculos familiares, além de outras atividades inerentes à função.

Psicólogo da Equipe Volante

Prestar serviços, no Trabalho Social, na área de atendimento e orientação psicológica aos indivíduos e famílias, com ênfase no atendimento das famílias residentes na zona rural e nas vilas do Município, no território de abrangência do Município, desempenhando as seguintes funções: acolhida, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas, encaminhamento familiar, atendimento familiar, estudo de casos, visitas domiciliares, busca ativa, avaliação e monitoramento; atender consultas em terapias; realizar atividades em grupo, coletivo, comunitário, e fortalecer os vínculos familiares e outras atividades inerentes à função.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Técnico em Enfermagem

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas unidades de saúde atuando sob supervisão de enfermeiro; prestar assistência ao paciente e organizar o ambiente de trabalho.

Buenópolis – MG, 13 de novembro de 2015.

José Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N.º 1/2015 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Observação: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CARGOS	
<ul style="list-style-type: none">• Ajudante de Serviços• Auxiliar de Serviços Gerais• Coveiro• Motorista• Oficial de Obras e Serviços – Eletricista	<ul style="list-style-type: none">• Oficial de Obras e Serviços – Pedreiro• Oficial em Mecânica e Eletricidade em Veículos e Máquinas• Operador de Máquinas• Operador de Máquinas Agrícolas

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Elementar

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos – ler, compreender e interpretar textos que circulem normalmente na sociedade. Distinguir as ideias principais e secundárias. Relacionar texto e contexto. Interpretar recursos coesivos na construção do texto: uso de preposições, conjunções, pronomes, advérbios, artigos, concordância verbal e nominal. 2. Ortografia – emprego de, por exemplo, s, z e x, ch e x, j e g, c e sc. Acentuação gráfica: emprego do acento agudo e do acento circunflexo. Dada uma lista de palavras de uso frequente, distinguir as que devem ser acentuadas graficamente das que não levam sinal gráfico. Partição silábica: noções elementares. 3. Morfologia – prefixos e sufixos: noções elementares. Noções de flexões de nomes e de verbos. 4. Vocabulário – sinônimos e antônimos. 5. Sinais de pontuação e seus efeitos comunicativos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada*. Edição atual. São Paulo: Moderna, 2001. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa*. 30 ed. São Paulo: Nacional, 1998. PROCÓPIO, Mércia Maria Silva; PASSOS, Jane Maria Araújo. Letra, Palavra e Texto – Língua Portuguesa e Projetos. V. 3 e 4. São Paulo: Scipione, 2003. CÓCCO, Maria Fernandes; HAILER, Marco Antonio. Análise, Linguagem e Pensamento – alp 4. São Paulo: FTD, 1991.

* Obs.: Uma dessas ou qualquer outra Gramática da Língua Portuguesa usada nas escolas.

MATEMÁTICA

1. Sistema de Numeração Decimal: Leitura e escrita de números. Valor posicional. Números pares e números ímpares. Antecessor e sucessor. Números ordinais. Ordem crescente e ordem decrescente. 2. Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Propriedades das operações. Situações-problema envolvendo as operações. 3. Frações e Números Decimais: Representação. Equivalência. Comparação. Simplificação. Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema monetário. 4. Medidas: de tempo, de comprimento, de área e de massa. 5. Geometria: Formas Geométricas Planas. Triângulos, quadriláteros, círculos e discos. Construção de Figuras Espaciais: poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e bolas. Perímetro e área.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Livros didáticos de Matemática para as 4 primeiras séries do Ensino Fundamental.

CARGOS

- Agente Administrativo
- Auxiliar Administrativo

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação;

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 1/2015 – ANEXO IV PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Gramáticas da Língua Portuguesa a que o candidato tenha mais fácil acesso, adaptadas ao Ensino Fundamental. Livros didáticos adotados nas escolas de 1.º grau (5.ª a 8.ª séries).

MATEMÁTICA

1. Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIGODE, Antônio José Lopes. Matemática Hoje é Feita Assim. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: FTD, 2000. IMENES & LELLIS. Matemática. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: Scipione. 1997. Livros didáticos do Ensino Fundamental.

CARGOS

- Assistente Administrativo
- Facilitador Social do PROJOVEM
- Facilitador Social do Serviço de Convivência
- Fiscal
- Orientador Social do PROJOVEM

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio (conforme o Anexo I do Edital)

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise,

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N.º 1/2015 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

CARGO

- Técnico em Enfermagem

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Médio Completo (conforme o Anexo I do Edital)

PROVAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 1/2015 – ANEXO IV PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAUERE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico: Organização e limpeza da Unidade do paciente. Limpeza e desinfecção de materiais e equipamentos. Registros de enfermagem. Cuidados de enfermagem na instalação e/ou manutenção de: monitorização não invasiva, drenos, catéteres e sondas vesical, nasogástrica ou nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenioterapia, oximetria de pulso. Cuidados com o paciente com fixador externo. Hidratação e dietas por via oral ou por sonda. Cuidados com o paciente crítico em ventilação mecânica. Controle de eliminações e ingestão. Cuidados na administração de drogas e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Medidas de higiene e conforto. Prevenção e Controle de infecção hospitalar. 2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos: com insuficiência respiratória, dor pré-cordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematemese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrólíticos, hemiplegia, hemiparesia. Assistência de enfermagem na emergência pediátrica clínica. Emergências Psiquiátricas. Emergências Obstétricas. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações agudas, intoxicações por álcool e drogas. Doenças Transmissíveis de notificação compulsória tais como: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue - identificação e cuidados de enfermagem. A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e cervico-uterino, prevenção e controle de DST / AIDS. Atuação da Enfermagem nas ações educativas de Planejamento Familiar. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto, Puerpério. Programa nacional de imunização 3. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto-Lei 94.406/87, de 8 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 – SUS. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimento de saúde. Brasília, 1994. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616, de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Publicado no Diário Oficial. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Resolução COFEN - 311/2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000. BRUNNER, L.S.; SMELTZER, S.C; SUDDARTH, D.S. Brunner e Suddart. Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 11.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Minas Gerais. Legislação e Normas. Coren, n.º 1, set. 2010. DAVID, C.M. et al. Terapia nutricional no paciente grave. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. KOCH, M.R. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 18.ª ed. Curitiba: Editora Século XXI, 2001. LEÃO, E. et al. Pediatria ambulatorial. 4.ª ed.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 1/2015 – ANEXO IV PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

BeloHorizonte:COOPMED, 2005. OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005. PHILLIPS, L.D. Manual de terapia intravenosa. 2.ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. POSSARI, J.F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. São Paulo: Iátria, 2005. POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Grande tratado de enfermagem: prática clínica e prática hospitalar. 5.ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan. 2004. ROUQUARIOL, Maria Zélia; ALMEIDA Fº, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Editora Medici. 6.ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2009. Capítulo XVIII, pp 431-456. SCHMITZ, E.M.R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000. WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. Cadernos do Aluno: Fundamentos de Enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. Cadernos do Aluno: Saúde do Adulto. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência Pré-natal e Puerpério: manual técnico. 3.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: www.saude.gov.br. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7.ª ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 372 p.: Il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_guia_bolso_7ed_2008.pdf. BRASIL.Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Imunizações** do Ministério da Saúde (PNI/MS) Disponível em: Portal da Saúde - www.saude.gov.br vacinação. BRASIL. Ministério da Saúde. **Pré-natal e Puerpério**: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno5_saude_mulher.pdf.

CARGOS

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Assistente Social• Assistente Social – Equipe Volante• Especialista em Educação• Professor I (1ª a 4ª – Séries Iniciais) | <ul style="list-style-type: none">• Professor I (Habilitação em Educação Física)• Psicólogo da Assistência Social• Psicólogo da Equipe Volante |
|---|--|

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior (Conforme o Anexo I do Edital)
PROVAS: Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos de Nível Superior)

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 1/2015 – ANEXO IV PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **ASSISTENTE SOCIAL**
- **ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE**

Questão social. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. A Instituição e as Organizações Sociais. Políticas Sociais: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Direitos sociais, legislação e mecanismos de acesso – interfaces com segmentos específicos – infância e juventude, família, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Políticas de Segurança e Previdência Social. Políticas da Assistência Social Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O trabalho em redes: esfera pública, conselhos de direito. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Gestão Social. Planejamento Social. Metodologias de pesquisa social. Processos de trabalho no Serviço Social e seus fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos. Processos de trabalho e instrumentalidade no Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Abordagens grupais e individuais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – (Lei n.º 8.742/1993). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004. Lei n.º 12.435, 06/07/2011. Altera a Lei n.º 8.742, de 7/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei n.º 8.069, de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizado com a Lei n.º 12.010, de 3/8/2009, Lei n.º 12.594, de 18/01/2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Lei n.º 8.142, de 28/12/1990. Lei n.º 8.662 de 07/06/1993 – Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada, 2011. BARROCO SILVA, Maria Lúcia. Ética – Fundamentos Sócio-históricos. 3.ª ed. São Paulo, Cortez, 2010. CARVALHO, R. e IAMAMOTO, M. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. Cortez, 2001. CFESS – Conselho Federal de Serviço Social (org.). O Estudo Social em Perícias, CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais [online]. Brasília: CFESS, 2010. CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Unidade I: p. 15 a 86; Unidade II: p. 125 a 163; Unidade IV: p. 341 a 410; e Unidade V: p. 481 a 552. FALEIROS, Vicente de Paula – Estratégias em Serviço Social – 5.ª ed. São Paulo: Cortez, 2005. GUERRA, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995. IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez Editora, 1999. IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007. MONNERAT, Giselle Lavinias and SOUZA, Rosimary Gonçalves de. Da Seguridade Social à intersectorialidade: reflexões sobre a integração das políticas sociais no Brasil. *Rev. katálysis* [online]. 2011, vol.14. MOTTA, Ana Elizabete et al (orgs.). Serviço Social e Saúde. Formação e Trabalho Profissional [online]. ABEPSS e OPAS, julho/2006. NETTO, Paulo José. Ditadura e serviço social. 8.ª ed. São Paulo. 2005. YAZBEZ, M. C. Classes Subalternas e Assistência Social. São Paulo: Cortez, 2003.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Os candidatos deverão demonstrar conhecimento das diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo; da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico; do Regimento Escolar e dos diversos documentos que compõem, obrigatoriamente, o arquivo escolar; de medidas a serem adotadas para melhoria da qualidade do ensino e, conseqüentemente, do adequado exercício da cidadania; de formas para aplicar as metodologias de ensino das diferentes linguagens – Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Física e Artes –, na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais; da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola como instituição pertencente a um sistema oficial de ensino; dos princípios da gestão democrática da escola

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 1/2015 – ANEXO IV PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos; dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; de alternativas para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96. BRASIL, MEC – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL, MEC – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL, MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL, MEC – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – Resolução n.º CEB/CNE 01/2000. BRASIL, MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. CURY, Carlos R. J. Legislação Educacional Brasileira. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. FERREIRA, Naura S. C. (org.). Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. São Paulo: Cortez, 2002. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Editora Ática, 2003. RONCA, P. A. A prova operatória. São Paulo: Instituto Esplan, 1991. VEIGA, Ilma Passos A. (org.). Repensando a Didática, Campinas/SP: Papirus, 2006. ZABALLA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Araned, 1998.

PROFESSOR I (1ª A 4ª – SÉRIES INICIAIS)

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. BRASIL. BRASIL. MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL. MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. BRASIL. Saberes e práticas da inclusão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília. MEC/SEESP, 2005. CANDAU, Vera. Rumo a uma nova Didática. Petrópolis: Vozes, 2001. COLL, César. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento, Porto Alegre, Arned, 1994. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. LERNER, DELIA – Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed. 2002. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. LUCKESI, C. Cipriano. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1991. TEBEROSKY, Ana et alii. Compreensão de leitura: a língua como procedimento. trad. Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2003. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PROFESSOR I (HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)

Para a Prova de Educação Física, os conteúdos selecionados serão avaliados numa perspectiva de estarem articulados com questões conceituais, interpretação crítica de dados (gráficos, tabelas, etc) e na solução de situações problema.

1. Objetivos do ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. 2. Fisiologia do Exercício: compreensão das alterações fisiológicas que ocorrem durante as atividades físicas. 3. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos básicos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. 4. Iniciação esportiva: metodologia de ensino. 5. Jogos, lutas e brincadeiras. 6. Atividades rítmicas e expressivas. 7. Avaliação da aprendizagem no ensino da Educação Física escolar.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

GRECO, P.J. e Benda, R.N. (organiz.) Iniciação Esportiva Universal. 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998. GUERRA, M. Recreação e lazer. 5. ed. Porto Alegre: Sagra-DC, Luzatto, 1996. LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984. MEC, Parâmetros curriculares nacionais – Educação Física – 1.ª a 4.ª série – Ensino Fundamental. Brasília, 1997. McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício – Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998. SCHMIDT, R. Aprendizagem e performance motora. Dos

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 1/2015 – ANEXO IV PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993. SANTIN, S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992. SOARES, C.L.; Taffarel, C.N.Z.; Varjal, E.; Filho, L.N.; Escobar, M e Bracht, V. Metodologia do ensino de Educação Física – coletivo de autores. Ed.Cortez, 1992. SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org.) Trilhas e partilhas – Educação Física escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1997. TANI, G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988.

- **PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **PSICÓLOGO DA EQUIPE VOLANTE**

Técnicas de intervenção psicológica: as entrevistas preliminares; o processo psicodiagnóstico e a direção do tratamento. As estruturas clínicas: neurose, psicose e perversão. A criança e o adolescente: a teoria da sexualidade; as novas formas do sintoma; delinquência, toxicomania, anorexia e outros. Teorias da personalidade. A nova política de organização da assistência à saúde mental voltada para a substituição gradativa dos leitos hospitalares por modalidades de tratamentos substitutivos. O psicólogo no Hospital Geral: o possível dessa prática no hospital, atendendo às demandas e às suas especificidades nas 3 vertentes: Paciente-Família-Equipe. A clínica das urgências. Psicologia como Profissão: responsabilidades do Psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia Escolar: principais teóricos da aprendizagem e suas contribuições: Skinner, Piaget, Ausubel, Bandura, Bruner, Gagné e Vygotsky. Psicologia na escola. Avaliação do ensino-aprendizagem. Psicopedagogia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. **Lei n.º 10.216**, de 6 de abril de 2001, atualizada. MINAS GERAIS. **Lei n.º 11.802**, de 18 de janeiro de 1995. CAMPOS, Regina Helena de Freitas. **Psicologia Social Comunitária**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996. CFP. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. 2005. São Paulo: EPU, 1986. CUNHA, J. P. P.; CUNHA, R. R. E. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios. In: CAMPOS, Francisco Eduardo de, TONON, Lídia Maria, OLIVEIRA JÚNIOR, Mozart de. **Cadernos de Saúde.Planejamento e Gestão em Saúde**. Belo Horizonte: COOPMED, 1998. CUNHA, Jurema Alcides. **Psicodiagnóstico-V**, 5. Ed. Revisada e ampliada – Porto Alegre: Artmed, 2000. DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**, 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2008. DOR, Joël. **Estruturas e clínica psicanalítica**. Rio de Janeiro: 1994. EY; H., BERNARD, P.; BRISSET, C. – **Manual de Psiquiatria**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ed. Massom, 1981. FADIMAN, James, (et al). **Teorias da personalidade**. Harbra, 1986. FREUD, S. **Obras Completas**. Volumes: I ao XXIII, 2. ed. Rio de Janeiro: Imago, 1976. GUARESCHI, Pedrinho, et al. **Textos em representações sociais**. 8. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. IMBERNÓN, Francisco. **A educação no Século XXI: os desafios do futuro imediato**. 2. Ed. – Artes Médicas Sul, 2000. LACAN, Jacques. O Seminário. **Livro 1 ao 26**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.,1985. LURIA; LEONTIEV; VYGOTSKY e outros. **Psicologia e Pedagogia**. São Paulo: Moraes, 2003. MACHADO, R. **Ciência e Saber: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault**. Rio de Janeiro: Graal, 1981. MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação**. 2. Ed. – Rio de Janeiro, Zahar; Brasília, INL, 1975. PIAGET, Jean. **A construção do real na criança**. 2. Ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1975. RAPPAPORT, Clara Regina. **Psicologia do desenvolvimento** (et. al.), volume 1 ao 4, São Paulo: EPU, 1981 - 1982. SALVADOR, César Coll. (et al.). **Psicologia da Educação**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. SANTIAGO, Jesús. **A droga do toxicômano: uma parceria clínica na era da ciência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001. **Saúde Mental: Nova concepção, Nova esperança**. Relatório sobre a saúde no mundo. Genebra: OMS, 2001. SPITZ, René Arpad. **O primeiro ano de vida: um estudo psicanalítico do desenvolvimento normal e anômalo das relações objetais**. São Paulo: Martins Fontes, 1979. Testes psicológicos – manual - favoráveis pelo SATEPSI – Sistema de avaliação de testes psicológicos. VANDENBOS. Gary R. **Dicionário de psicologia da APA**. Porto Alegre: Artmed, 2010. WINNICOTT, Donald Woods. **A criança e o seu mundo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1977.

Buenópolis – MG, 13 de novembro de 2015.

José Alves
Prefeito Municipal